

#### PREFEITURA DE GUARULHOS

#### **DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

### **LEI № 8.281, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1.233/2023 de autoria da Vereadora Karina Soltur.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para fazer constar o mês "Maio Furta-cor" dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna no âmbito do Município de Guarulhos, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 4º-A da <u>Lei nº 7.470, de 04/05/2016</u>, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. (...)

IV - "Maio Furta-cor" dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna;" (NR)

**Art. 2º** As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei, poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, dentre outras, sempre priorizando:

- I a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
- II o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
  - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 7 de junho de 2024.

## GUSTAVO HENRIC COSTA Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

# EDMILSON SARLO - AMERICANO Secretário de Governo Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município nº 057 de 11 de junho de 2024 - Página 1. Processo SEI nº 1120.2024/0001117-9.

Texto atualizado em 12/6/2024.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Fonte: Departamento de Assuntos Legislativos - Prefeitura de Guarulhos.